



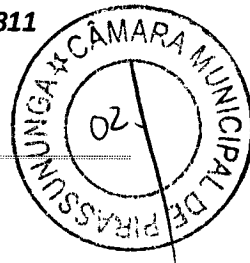
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4672 **PROJETO DE LEI Nº 30/2015**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

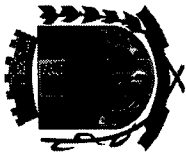
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

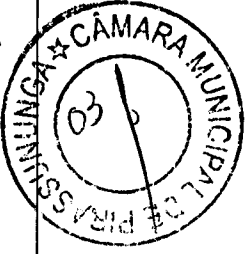


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 2002 – Creches e Pré Escola com Qualidade									
Objetivo: Convênio objetivando atender o repasse da União – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Órgão Responsável Principal: 09.04.00		Creches Municipais			Índice mais recente		Índice Final PPA		
Indicador									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor – PPA 2014-2017	
1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	12	365	Creches Municipais		1	1	846	846	
					Total do Acréscimo			846	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Convênio com a União – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				0	846	0	0	846	
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com a União – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação.									

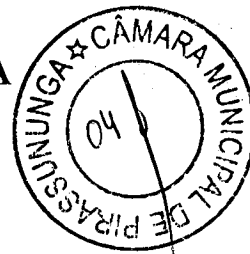




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 30/2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

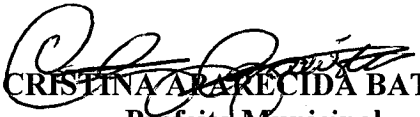
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 03 de 2015

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 03 de 2015

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 03 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 03 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 17 de 03 de 2015

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 03 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 03 de 2015

Presidente

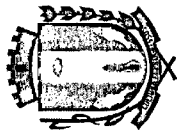
Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 04 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 2015

Presidente

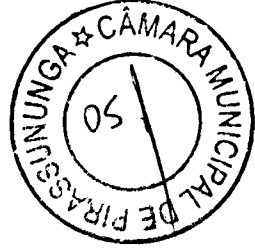


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 2002 -- Creches e Pré Escola com Qualidade									
Objetivo: Convênio objetivando atender o repasse da União -- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.									
Órgão Responsável Principal: 09.04.00		Creches Municipais							
Ação	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA					
				Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor 2014-2017	Valor -- PPA 2014-2017	
1554 -- FNDE -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	1	1	846	846	846
		12	365	Creches Municipais	Total do Acréscimo				
						846		746	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO -- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através do Convênio com a União -- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				0	846	0	0	846	
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com A União -- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -- FNDE -- Ministério da Educação.									

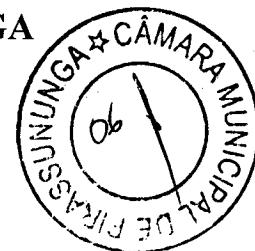




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

Com o dileto objetivo de expandir o atendimento às crianças em fase de educação infantil, o município de Pirassununga tornou-se signatário, no ano de 2013, do Programa "Proinfância", com a finalidade de construção de Unidade Educacional para Educação Infantil no Bairro Vila Romana.

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por considerar que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

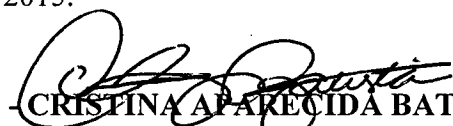
O Proinfância tem como principal objetivo, prestar assistência financeira aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

Concluídos os trâmites da fase de adesão sendo eles a formalização por termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; a adesão à ata de registro de preços do Ministério da Educação gerenciado pelo Sistema SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços e, considerando que o FNDE aprovou a transferência de recursos para a execução da obra, resta a este Executivo apenas autorização legislativa para as inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional especial.

Assim sendo, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de março de 2015.

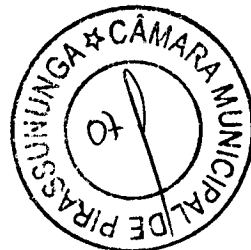

CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 024/2015

Pirassununga,

14 / 03 / 2015

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 9 de março de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4649/2014

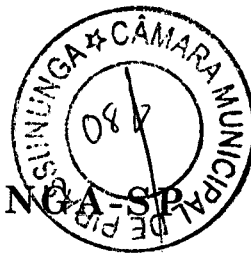


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (1 561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.514, de 29/11/2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 14 de abril de 2015 (terça-feira)**, às 19 horas., no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 30/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – Ministério da Educação, na Lei nº 4.514, de 29/11/2013 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2014 a 2017.
- **Projeto de Lei nº 31/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – Ministério da Educação, na Lei nº 4.623, de 20/06/2014 – Diretrizes Orçamentárias de 2015.
- **Projeto de Lei nº 32/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 846.487,23 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – Ministério da Educação.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



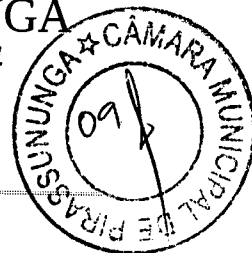
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

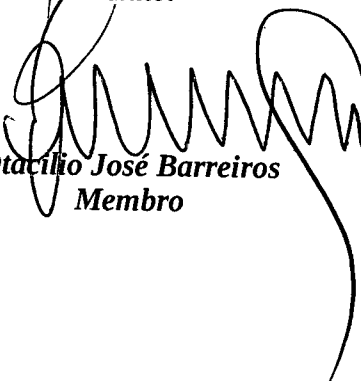
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeitura Municipal, que Visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

23 ABR 2015

Sala das Comissões,


Luciana Batista
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



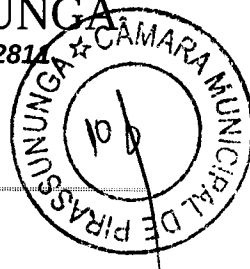
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

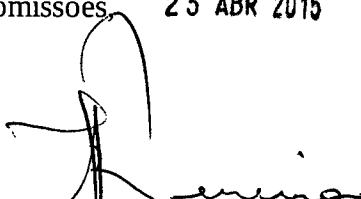


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeitura Municipal, que Visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

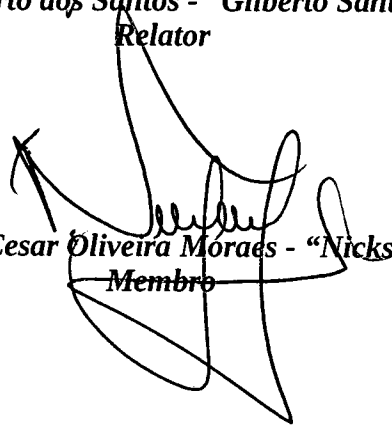
Sala das Comissões, 23 ABR 2015



João Batista de Souza Pereira
Presidente



João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator



Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro



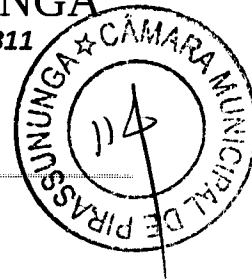
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



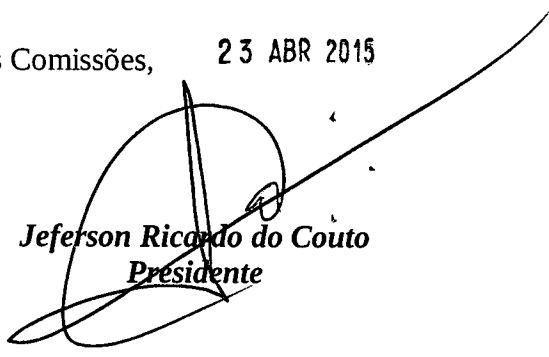
PARECER Nº

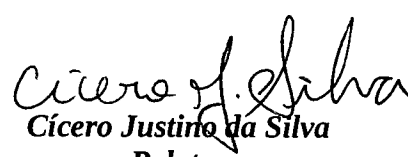
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional, de saúde e assistencial.

Sala das Comissões,

23 ABR 2015


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



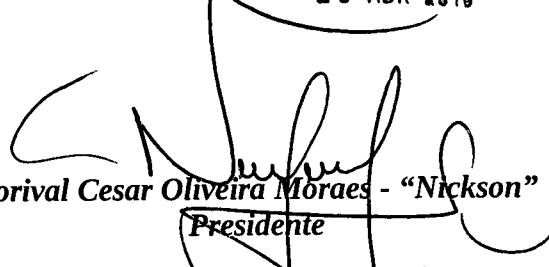
PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

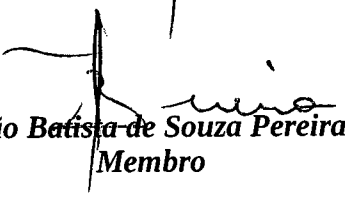
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que Visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

23 ABR 2015


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Presidente


Luciana Batista
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



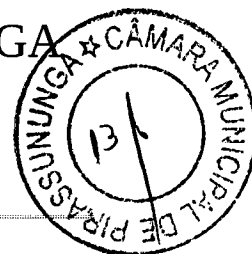
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



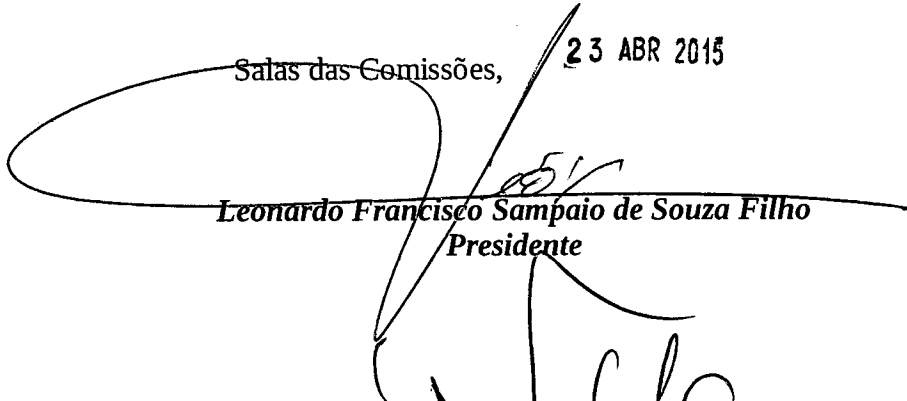
PARECER N°

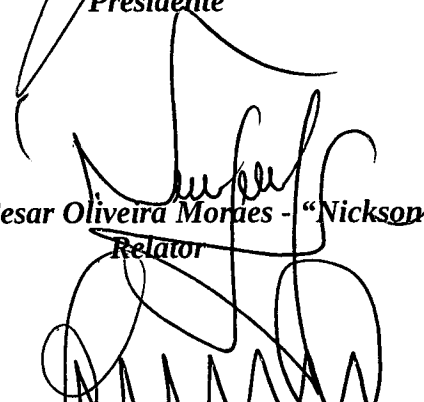
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que Visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

23 ABR 2015


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



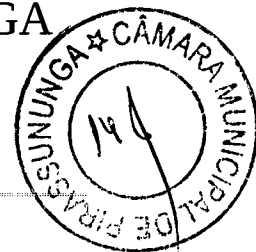
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

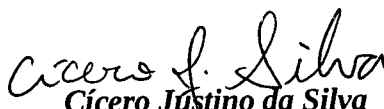
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que Visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 23 ABR 2015

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



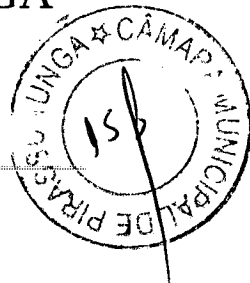
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/2015, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova Ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 23 ABR 2015

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.755, DE 30 DE ABRIL DE 2015 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

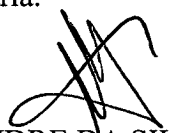
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

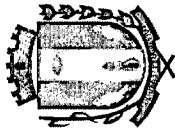
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

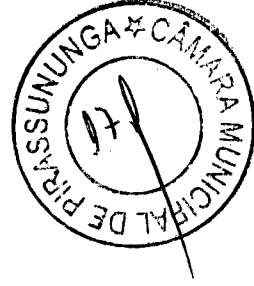


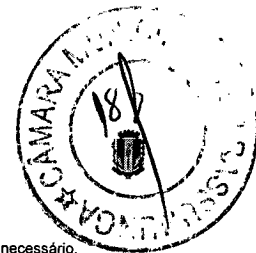
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.755, DE 30 DE ABRIL DE 2015
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO									
Programa: 2002 – Creches e Pré Escola com Qualidade									
Objetivo: Convênio objetivando atender o repasse da União – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.									
Órgão Responsável Principal: 09.04.00		Creches Municipais							
Ação	Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA				
		Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor – PPA 2014-2017	
1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		12 365	Creches Municipais		1	1	846	846	
Total do Acréscimo							846	746	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FND – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Discriminação									
					Estimativas			Total	
					2014	2015	2016	2017	
Recursos através do Convênio com a União – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					0	846	0	0	846
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com A União – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação.									





e/ou pacientes com necessidades especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 2200000 - despesa 156, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.748, DE 6 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica.".....

A CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.749, DE 6 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.750, DE 6 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa de São Vicente Obra Unida a

Sociedade São Vicente de Paulo, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.751, DE 6 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - fonte 01 - despesa 432, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.752, DE 6 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Corporação Musical Pirassununguense, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282,

suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 6 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.753, DE 27 DE ABRIL DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO SERGIO MARTINS", a Rua 04, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.754, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cessão de estagiários de Curso de Direito.".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo objetivando a cessão de estagiários do Curso de Direito a fim de prestarem serviços junto àquela instituição, sem ônus, os quais serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca / Foro Distrital a que pertencer o Município, com a finalidade de possibilitar ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso.

Parágrafo único. A cessão de estagiários a que trata o caput deste artigo deverá recair somente aos estagiários cedidos pela Municipalidade mediante convênio com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º Para a cessão de estagiários será lavrado Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, em caráter gratuito.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.755, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1554 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar

[Página Principal](#)

	Name	Last modified	Size
	Editais/	20-May-2015 05:38	-
	2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
	2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
	2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1ª-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
	2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
	2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
	2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
	2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
	2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M

